



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 028/2025

“Modifica a redação do artigo 10”.

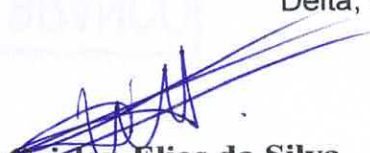
Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 10, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 26 de agosto de 2025.


Charles Crislan Elias da Silva

Vereador


Denis Cristiano dos Passos

Vereador